



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1366/2018

**Autoriza a adequação de valores e ações do PPA 2018/2021
para elaboração da Lei Orçamentária 2019.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os valores e ações, constantes no PPA, Lei n.º 1.333/2017, de 07 de dezembro de 2017, para elaboração do orçamento 2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 05 de Dezembro de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

Cristiano Antônio C. Junho
Prefeito Municipal
CPF 446 408 836-15

CERTIFICADO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no âmbito da Prefeitura Municipal de Natércia em 05/12/18. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 05/12/18 [Assinatura]